# PORTARIA Nº 01/2024

**Dispõe sobre prestação de serviço extraordinário.**

A Presidente da Câmara Municipal de Cristiano Otoni – MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme disposto no artigo 85 do Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando a legislação em vigor;

Considerando a necessidade existente;

Considerando a necessidade de eficiência do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a prestação de serviço extraordinário, pelos servidores efetivos da Câmara Municipal de Cristiano Otoni, para participação e assessoramento nas reuniões: ordinárias, extraordinárias e solenes desta Casa, que ocorrerem fora dos dias e/ou horários normais de serviço, com o objetivo de confeccionar as respectivas atas, e prestar demais tarefas correlatas às suas funções.

Art. 2º Fica autorizada a prestação de serviço extraordinário, pelos servidores efetivos da Câmara Municipal de Cristiano Otoni, na sede da Câmara ou fora das dependências do legislativo, quando ocorrer necessidade deste se realizar fora do horário de trabalho do servidor, em casos excepcionais, incluindo serviço em outras localidades, se for o caso.

Art. 3º O pagamento das horas extras mensais, de acordo com o número de horas trabalhadas, pela prestação de serviço extraordinário disposto no artigo anterior, será realizado em conformidade com o disposto no Art. 7º Inciso XVI da Constituição Federal e Artigo 144 da Lei Complementar nº 04/2000, de 08/08/2000 (Estatuto do Servidor Público do Município).

Art. 4º A apuração do número de horas se dará em formulário próprio, o qual receberá visto da chefia imediata, comprovando a veracidade das informações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se; publique-se; cumpra-se.

Câmara Municipal de Cristiano Otoni, 02 de janeiro de 2024.

**Vereadora Marciana Elisângela Pereira**
**Presidente da Câmara Municipal**

Certifico, para fins de publicidade, que o (a) Portaria nº 01/2024, ficou publicado (a) no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Cristiano Otoni, no período de 02/01/2024 a 25/01/2024 nos termos do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal. O referente é verdade e dou fé.

Servidor (a) responsável